



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA PRPG Nº 921, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o docente da UFLA, interessado em participar de proposta de cursos novos de pós-graduação a serem submetidos à CAPES e/ou para credenciamento como docente permanente ou colaborador em PPG já existente de outra Instituição, deverá obrigatoriamente solicitar autorização da Pró-reitoria de Pós-graduação.

Art. 2º Para solicitar a autorização da PRPG, serão exigidos os seguintes documentos:

I - Carta de ciência do diretor da unidade acadêmica a qual o docente está vinculado;

II - Carta de ciência do chefe do departamento ao qual o docente está vinculado; e

III - Carta de ciência do(s) coordenador(es) do(s) PPG(s) da UFLA, caso o docente esteja credenciado.

Art. 3º Para o credenciamento de docente ou pesquisador externo em PPG da UFLA, será exigida a apresentação de acordo formal, conforme modelo da PRPG, assinado pelo solicitante e pelo setor competente do órgão de origem, conforme previsto na Resolução Normativa CEPE nº 018/2022, Art. 2º, inciso V, alínea c.

§ 1º A atuação do docente ou pesquisador externo em atividades de ensino, pesquisa ou orientação será caracterizada como voluntária, em consonância com as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

§ 2º O credenciamento de docente ou pesquisador externo em PPG da UFLA não constitui vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com a Instituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ADELIR APARECIDA SACZK, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 18/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122762** e o código CRC **4E2ECF9B**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.021216/2023-47

SEI nº 0122762